



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial  
Departamento Nacional de Obras Contra as Secas (DNOCS)

**PLANO DE TRABALHO DO 5º TERMO ADITIVO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 92/2020**

**1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA**

**a) Unidade Descentralizadora e Responsável**

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Edgar Batista de Azevedo Caetano

CPF: \*\*\*.412.521-\*\*

Secretário Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial - SDR

Portaria MIDR nº 696, publicada no DOU de 10 de junho de 2026.

**b) UG SIAFI**

530023 - Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial - SDR

**2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA**

**a) Unidade Descentralizada Responsável**

Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS

Autoridade Competente: Fernando Marcondes de Araújo Leão

CPF: \*\*\*.206.244-\*\*

Cargo: Diretor-Geral do DNOCS

Portaria Casa Civil nº 214, de 5 de maio de 2020, publicada no DOU, de 6 de maio de 2020

**b) UG SIAFI**

113802 - DNOCS - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas

**3. OBJETO:**

5º Termo Aditivo visando à prorrogação de vigência do TED nº 92/2020 - Aquisição de máquinas e implementos, perfuração e instalação de poços, aquisição de materiais para redes de distribuição de água.

**4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED**

- Preparação de procedimento licitatório para execução das obras e aquisições dos equipamentos;
- Execução da obras e aquisições de equipamentos.

**5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:**

O presente Termo de Execução Descentralizada entre o DNOCS e o MIDR tem por objetivo a descentralização de recursos orçamentários e financeiros para atender a aquisição de máquinas e implementos, perfuração de poços e redes de distribuição de água.

Em decorrência de secas prolongadas no semiárido mineiro, torna-se necessário a realização de perfuração e instalação de poços profundos para consumo, aquisição de máquinas e implementos e aquisição de materiais para redes de distribuição de água, com o objetivo de melhorar as condições de abastecimento e qualidade de vida humana e/ou animal. Dessa forma, haverá contribuição para redução de déficit hídrico em municípios que não tem proximidades de barragens e açudes.

Por fim munir aquele público de ferramentas/equipamentos que proporcionem meios tecnológicos avançados para o bom desenvolvimento de suas atividades, e conseqüentemente evolução econômico financeira.

A necessidade de prorrogação se justifica devido a existência de medições pendentes de pagamento, cujos recursos têm como fonte o TED nº 92/2020. Dessa forma, solicita-se a prorrogação da sua vigência até 27/10/2026.

**6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO**

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

(x ) Sim

( ) Não

**7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS**

A forma de execução de créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

( x ) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

( x ) Contratação de Particulares, observadas as normas para contratos da administração pública

( x ) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8º, § 2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

( X ) Sim

( ) Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

- 1 - Diárias Civil;
- 2 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

| METAS   | DESCRIÇÃO                                                                         | Unidade de Medida | Quantidade | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) | Início     | Fim        |
|---------|-----------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------|----------------------|-------------------|------------|------------|
| Meta 1  | Perfuração de poços (materiais e combustível para perfuração de poços tubulares). | Km                | 22         | 27.272,73            | 600.000,00        | 27/10/2020 | 27/10/2026 |
| Produto | Perfuração de poços (materiais e combustível para perfuração de poços tubulares). | Km                | 22         | 27.272,73            | 600.000,00        | N/A        | N/A        |
| Meta 2  | Aquisição de Máquinas e Implementos                                               | Und.              | 10         | 110.000,00           | 1.100.000,00      | 27/10/2020 | 27/10/2026 |
| Produto | Aquisição de Máquinas e Implementos                                               | Und.              | 10         | 110.000,00           | 1.100.000,00      | N/A        | N/A        |
| Meta 3  | Materiais para instalação de redes de distribuição de água                        | Und.              | 70         | 9.821,43             | 687.500,00        | 27/10/2020 | 27/10/2026 |
| Produto | Materiais para instalação de redes de distribuição de água                        | Und.              | 70         | 9.821,43             | 687.500,00        | N/A        | N/A        |
| Meta 4  | Reserva Técnica (4,5%)                                                            | Und.              | 1          | 112.500,00           | 112.500,00        | 27/10/2020 | 27/10/2026 |
| Produto | Reserva Técnica (4,5%)                                                            | Und.              | 1          | 112.500,00           | 112.500,00        | N/A        | N/A        |
| TOTAL   |                                                                                   |                   |            |                      | 2.500.000,00      |            |            |

11. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

| MÊS/ANO       | VALOR (R\$)  |
|---------------|--------------|
| Maio/2021     | 203.098,00   |
| Junho/2021    | 358.473,04   |
| Julho/2021    | 135.423,24   |
| Agosto/2021   | 57.835,00    |
| Setembro/2021 | 56.925,00    |
| Novembro/2021 | 77.625,00    |
| Dezembro/2021 | 789.600,00   |
| Março/2022    | 41.217,16    |
| Setembro/2022 | 83.985,79    |
| Abril/2023    | 143.850,00   |
| Outubro/2023  | 551.967,77   |
| TOTAL         | 2.500.000,00 |

12. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

| CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA | CUSTO INDIRETO | VALOR PREVISTO (R\$) |
|-------------------------------|----------------|----------------------|
| 44.90.51                      | Não            | 600.000,00           |
| 44.90.52                      | Não            | 1.100.000,00         |
| 44.90.30                      | Não            | 687.500,00           |
| 44.90.14                      | Sim            | 12.500,00            |
| 44.90.39                      | Sim            | 100.000,00           |

13. PROPOSIÇÃO

**Fernando Marcondes de Araújo Leão**  
Diretor-Geral do DNOCS

**14. APROVAÇÃO**

**Edgar Batista de Azevedo Caetano**  
Secretário Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial - SDR



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Marcondes de Araújo Leão, Usuário Externo**, em 22/06/2026, às 17:37, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Edgar Batista de Azevedo Caetano, Secretário Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial**, em 26/06/2026, às 12:23, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **6744554** e o código CRC **9DB0C41A**.